

COMISSÃO DIRETIVA
DO PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE
ATA DA REUNIÃO N.º 26/2015
(14 de outubro de 2015)

A Comissão Diretiva (CD) do Programa reuniu no dia 14 de outubro de 2015, pelas 10.00h, nas instalações da CCDRN, com uma Ordem de Trabalhos onde se incluía o seguinte ponto:

2. Encerramento do Programa ON.2:

...

2.6 Metodologia de aprovação e contratação condicionada de candidaturas pendentes apresentadas no âmbito dos Avisos em regime de *overbooking*

Na sequência do deliberado no ponto “2.2.1. Seleção de operações”, e tendo em consideração que até à presente data, no âmbito dos Avisos em regime de *overbooking*, apenas foi possível proceder à assinatura de alguns contratos com garantia de cofinanciamento, devido à disponibilidade reduzida de dotação financeira, situação que não pode ser repetida devido à inexistência de fundos /dotação financeira para acomodar novos contratos, o Presidente da CD colocou à discussão a metodologia a adotar no âmbito dos Avisos em regime de *overbooking*, no que respeita à definição das prioridades de acesso à aprovação não condicionada.

Assim e considerando que:

- I. A Comissão Interministerial de Coordenação (CIC) confirmou princípios e regras de gestão já anteriormente adotados, consolidando a boa prática de gestão da aprovação de operações acima dos limites de programação de cada eixo prioritário, vulgarmente designada por *overbooking*, de modo a garantir a plena utilização dos fundos programados, uma vez que o comportamento histórico da execução revela a existência de quebras decorrentes de anulações de compromissos que decorrem basicamente de desistências da realização dos investimentos e da realização dos investimentos abaixo dos valores aprovados;

- II. Na abertura de um regime de overbooking sempre esteve devidamente explicitado que não havia garantia de que sobre tais candidaturas pudesse vir a recair uma decisão de cofinanciamento, ainda que as mesmas reúnam as demais condições necessárias para o efeito e que a decisão sobre a possibilidade de financiamento a tomar pela Autoridade de Gestão considerará as candidaturas que venham a ser apresentadas no âmbito de cada Aviso, bem como, as candidaturas que foram apresentadas no âmbito de outros Avisos de concurso em regime de overbooking;
- III. As despesas elegíveis são as despesas previstas nos Regulamentos Específicos “Mobilidade Territorial” (REMT), “Reabilitação Urbana” (RERU), “Requalificação da Rede Escolar do Ensino Básico e da Educação Pré-Escolar” (RERRE) e “Equipamentos para a Coesão Local” (REECL) e devem corresponder a despesas integralmente suportadas pelos respetivos beneficiários;
- IV. Na data de divulgação dos Avisos não existia dotação FEDER disponível para garantir o financiamento das candidaturas e que a determinação da efetiva existência e montante dessa dotação estava e está dependente da libertação de montantes FEDER que venha a ser conseguida até ao encerramento do Programa Operacional;
- V. O elevado número de candidaturas apresentadas e em condições de serem selecionadas ultrapassa largamente a dotação potencialmente disponível;
- VI. Em dois plenários do Conselho Regional do Norte, por unanimidade, foi aprovada a orientação de, em sede de overbooking, ser tido em conta o equilíbrio territorial;
- VII. Foi identificada como prioridade das políticas públicas a resolução dos problemas ambientais e de funcionamento que ainda caracterizam algumas escolas;
- VIII. Os Avisos explicitam que, havendo a possibilidade de um cofinanciamento efetivo das operações, este está condicionado à taxa máxima de cofinanciamento FEDER prevista nos Regulamentos Específicos aplicáveis, podendo justificar-se a sua redução nos Avisos que apresentaram maior procura, tendo em vista assegurar um maior efeito de disseminação;

A CD tomou as seguintes deliberações:

- a) Atendendo a que nunca existiu uma garantia de cofinanciamento efetivo, e que continua a não haver disponibilidade de dotação financeira face à reduzida libertação de fundos por parte dos beneficiários com contratos em vigor, celebrar contratos condicionados à disponibilidade de dotação financeira efetiva com todos os promotores de operações passíveis de serem selecionadas no âmbito dos Avisos em regime de *overbooking* (EP IV), notificando-se os promotores, para os devidos efeitos;

- b) Definir as seguintes prioridades a respeitar na afetação das verbas que venham a ser libertadas:
1. Primeira Prioridade: candidaturas do Aviso RERU/2014 com pontuação igual ou superior a 4,5 (3 candidaturas), à taxa de 85% de cofinanciamento, porquanto, após análise e avaliação dos elementos complementares solicitados pela AG aos beneficiários, se verifica a existência de condições regulamentares para a sua consideração e a necessidade de, neste Aviso e até à pontuação referida, existir equidade entre os beneficiários;
 2. Segunda Prioridade: as candidaturas do Aviso RERRE/2014 com pontuação igual ou superior a 3, com taxa financiamento de 60%, procedimento adotado em diversos avisos anteriores de cofinanciamento de operações;
 3. Terceira Prioridade: candidaturas do Aviso REECL/2014 com pontuação igual ou superior a 4, com taxa de financiamento de 60%, procedimento adotado em diversos avisos anteriores de cofinanciamento de operações.
 4. Quarta Prioridade: candidaturas do Aviso RERU/2014 com pontuação igual ou superior a 3,5, à taxa de cofinanciamento de 85%.
 5. Quinta Prioridade: candidaturas do Aviso REECL/2014, com pontuação igual ou superior a 3,5, com taxa de financiamento de 60%, procedimento adotado em diversos avisos anteriores de cofinanciamento de operações.
- c) Assumir que, caso ainda exista dotação financeira disponível após a aprovação de todas as operações enquadradas nas prioridades acima identificadas, a Comissão Diretiva avaliará a situação e definirá oportunamente as novas prioridades a respeitar.
- d) Definir que , em caso de empate, será dada prioridade às operações que, à data da deliberação (2015/10/14), apresentem a maior taxa de execução financeira, e subsistindo empate, àquelas que apresentarem maior volume de investimento elegível.

.....

A Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Norte